



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 25/2021 – Processo Administrativo nº 4334/2019

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – Coren-SP**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos, considerando o julgamento do Pregão para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2021, processo administrativo nº 4334/2019, RESOLVE

Registrar os preços da empresa **G2B COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.668.854/0001-98, com sede à Avenida Pinheiro Junior, nº 196 – Ibitiquara – Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29307-201 - telefone(s) (21) 99567-0428 - e-mail(s) g2bcomercio@gmail.com, neste ato representada por seu(sua) Representante Legal, Vinicius Teixeira de Agrela, brasileiro, casado, comerciante, portador da CNH nº 200403475 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 121.088.607-38, de acordo com as condições previstas no edital e com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de itens de áudio, vídeo e de informática para atendimento das necessidades das Gerências de Comunicação e de Tecnologia da Informação do Coren-SP, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

GRUPO 01: CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS (ITENS 1 A 6)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	QTDE REGISTRADA PARA O COREN-SP	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL Tipo de sistema deve ser Mirrorless; Resolução Mínima de 42 (quarenta e dois) megapixels; Tamanho do sensor da imagem: Full Frame (35,9x24mm ou 35.9x23.9mm); Velocidade mínima de captura contínua em resolução máxima com foco de rastreamento ligado: 9 quadros por segundo; Sensibilidade ISO:100- 25.600; Tamanho e qualidade de gravação: 4K 3.840x 2.160 / 30fps; Full HD 1.920x 1.080 / 120fps; Full HD 1.920x 1.080 / 60fps; Full HD 1.920x 1.080 / 50fps; Full HD 1.920x 1.080 / 30fps; Full HD 1.920x 1.080 / 25fps; Full HD 1.920x 1.080 / 24fps; HD 1.280x 720/60 fps; HD 1.280x 720/50 fps; Tamanho mínimo do monitor: 3 polegadas na diagonal;	Sony / Sony A7R III	4	UNIDADE	R\$ 18.600,00	R\$ 74.400,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	QTDE REGISTRADA PARA O COREN-SP	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>Deve possuir EVF (visor eletrônico);</p> <p>Velocidade mínima de obturador: 30 segs.;</p> <p>Velocidade máxima de obturador: 1/8000 seg.;</p> <p>Funcionalidades: Wi-Fi e Bluetooth;</p> <p>Deve possuir estabilizador de imagem de 5 eixos no sensor;</p> <p>Número mínimo de pontos de foco no sensor: 399;</p> <p>Com entrada P2 para microfone;</p> <p>A Câmera ofertada deverá estar acompanhada dos seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alça;-Carregador de bateria;-Cabo de comunicação do tipo USB (deve ter a possibilidade de fazer streaming via USB com resolução mínima de 1080p. com o software do fabricante);- Fonte de alimentação de energia para uso contínuo (ligada na tomada);-Bolsa; <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses, vinculada ao Termo de Garantia</p>					
2	<p>BATERIA PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA</p> <p>Bateria recarregável compatível com a Câmera Fotográfica Digital ofertada (item 1). Caso a bateria ofertada seja de fabricante diferente da câmera, que tenha, no mínimo, o mesmo desempenho e duração da bateria original do fabricante do corpo</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses, vinculada ao Termo de Garantia</p>	Power Extra / NP-FZ100	6	UNIDADE	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
3	<p>MÍDIA DE ARMAZENAMENTO</p> <p>Classe mínima: 10;</p> <p>Velocidade de gravação sequencial mínima: 30MB/s;</p> <p>Classe UHS mínima: U3;</p> <p>Classe de velocidade mínima: V30;</p> <p>Capacidade mínima de 128GB;</p> <p>O cartão deve ser compatível com o corpo da Câmera Fotográfica Digital ofertada (item 1);</p> <p>Taxa mínima de velocidade de gravação de 100mb/s.</p> <p>Garantia mínima de 3 (três) meses, vinculada ao Termo de Garantia</p>	Samsung / MB-SC128H/AM	8	UNIDADE	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00
4	<p>LENTE / OBJETIVA</p>	Sony /	4	UNIDADE	R\$ 7.070,00	R\$ 28.280,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	QTDE REGISTRADA PARA O COREN-SP	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>Compatível com o modelo de Câmera Fotográfica Digital ofertada (item 1), a lente deve ser full frame nativa (tipo FE ou FX). E Deve ser da mesma fabricante do corpo (justificativa: lentes de outras marcas, com o passar do tempo, podem apresentar problemas com o sistema de autofoco, já que não atualizam automaticamente quando da atualização do firmware do corpo).</p> <p>-Faixa de comprimento Focal = 24-200mm;</p> <p>Abertura máxima variável de f3.5-6.3 ou f4-6.3;</p> <p>- Estabilização de imagem OSS ou VR (redução de vibração).</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses, vinculada ao Termo de Garantia</p>	SEL24240				
5	<p>LENTE / OBJETIVA</p> <p>Compatível com o modelo de Câmera Fotográfica Digital ofertada (item 1), a lente deve ser full frame nativa (tipo FE ou FX). E Deve ser da mesma fabricante do corpo (justificativa: lentes de outras marcas, com o passar do tempo, podem apresentar problemas com o sistema de autofoco, já que não atualizam automaticamente quando da atualização do firmware do corpo).</p> <p>- Comprimento focal de 14-30mm ou de 16-35mm;</p> <p>- Ajustar: Abertura máxima constante de f4;</p> <p>- Estabilização de imagem OSS ou VR (redução de vibração);</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses, vinculada ao Termo de Garantia</p>	Sony / SEL1635Z	4	UNIDADE	R\$ 8.260,00	R\$ 33.040,00
6	<p>FLASH</p> <p>Compatível com o modelo de Câmera Fotográfica Digital ofertada (item 1), com as seguintes especificações:</p> <p>-Modo TTL;</p> <p>-Faixa de zoom 20-200mm;</p> <p>-Guide Number: 60 (m ISO 100);</p> <p>-Giro completo, 180°;</p> <p>-LCD Dot Matrix e botão iluminado;</p> <p>-Luz auxiliar de AF; método de projeção padrão de luz infravermelha;</p> <p>-Fonte de energia = 4 pilhas AA / alcalinas LR6 ou pilhas recarregáveis AA/HR6 Ni-MH / CP-E4N;</p> <p>-Tempo de recarga = Flash rápido = aprox. 0,1-3,3 seg.</p>	Godox / TT585S	4	UNIDADE	R\$ 1.110,00	R\$ 4.440,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	QTDE REGISTRADA PARA O COREN-SP	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Garantia mínima de 3 (três) meses, vinculada ao Termo de Garantia					
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA REGISTRO - GRUPO 1 (ITENS 1 ATÉ 6): R\$ 144.780,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	QTDE REGISTRADA PARA O COREN-SP	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ILUMINADOR DE LED – LUZ AUXILIAR PARA VÍDEOS -Mínimo de 300 lâmpadas de LED; -Potência mínima: 18W; -Mínimo de 2200 lúmens; -Kit com pelo menos dois difusores, incluindo branco e laranja; -Deverá acompanhar controle remoto infravermelho para ligar/desligar e ajustar a intensidade da luz; -Alimentação: Bateria do tipo NpF. Deverá acompanhar carregador compatível com o modelo da bateria, Garantia mínima de 3 (três) meses	Greika / TL180S	10	UNIDADE	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
8	TRIPÉ DE CÂMERA FOTOGRÁFICA -Altura máxima do tripé aberto deve atingir pelo menos 1,40 m; -Capacidade para aguentar pelo menos 8 kg de equipamento; -Número mínimo de segmentos: 4; -Rosca: 1/4; -Nível de bolha; -Peso do tripé: até 2 kg; -Cabeça Hidráulica (movimento fluido); -Pés Antiderrapantes; -Bolsa para transporte. Garantia mínima de 3 (três) meses	Greika / WT3308A	7	UNIDADE	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
12	MICROFONE TIPO SHOTGUN (CONDENSADOR) - Microfone condensador, do tipo shotgun; - Padrão: super cardioide; - Saída XLR balanceada; - Acessórios necessários: proteção de vento (windscreen), suporte para pedestal/tripé. Garantia mínima de 12 (doze) meses	Sennheiser / MKE600	4	UNIDADE	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
13	GRAVADOR DE ÁUDIO PORTÁTIL COM MICROFONE INTEGRADO	Tascam / DR40X	4	UNIDADE	R\$ 1.678,32	R\$ 6.713,28



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	QTDE REGISTRADA PARA O COREN-SP	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Gravação dos arquivos nos formatos: MP3, WAV; Suporte para cartão de memórias; Taxas de amostra: WAV: 44,1 / 48/96 kHz (estéreo), MP3: 44,1 kHz; Conectividades mínimas: 2 XLR-1/4" TRS Fêmea Balanceada / Linha Desbalanceada / Entrada de Microfone; 1 x 1/8" / 3.5 mm TRS Fêmea Linha Desbalanceada / Entrada de Microfone; 1 x 1/8" / 3.5 mm TRS Fêmea Saída de Linha Desbalanceada; 1 x 1/8" / 3.5 mm TRS Fêmea Saída de Fone de Ouvido. Garantia mínima de 12 (doze) meses					
15	INTERFACE DE ÁUDIO PARA COMPUTADOR/GRAVADOR - Interface de áudio com entradas XLR e saída P2 (3.5mm) e USB, para uso em gravador portátil ou computador; - Interface com ajuste de ganho de entrada e volume de saída; - Alimentação por USB ou externa (bateria ou pilhas); Garantia mínima de 3 (três) meses	Comica / Linkflex AD3	3	UNIDADE	R\$ 1.151,03	R\$ 3.453,09

VALOR TOTAL REGISTRADO (GRUPO 1, ITENS 7, 8, 12, 13 E 15): R\$ 179.246,37 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/12/2021 a 22/12/2022.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do detentor da ata será cancelado quando:

5.5.1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.5.3. Não assinar o Termo de Contrato ou não acusar o recebimento do instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o gerenciador e o participante, se houver.

5.6. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos subitens 5.5.2 a 5.5.4 acima, será formalizado por ofício do gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.7. Ocorrendo fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado, o registro de preços poderá ser cancelado:

5.7.1. Por razão de interesse público; ou

5.7.2. A pedido do fornecedor.

6. PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos em Edital; ou

7.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos
Presidente

G2B COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Vinicius Teixeira de Agrela
Representante Legal